



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15.780-000
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 837/93

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Municipal nº 674/93 de 18 de outubro de 1993.

DECRETA:-

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um crédito adicional suplementar das seguintes verbas do orçamento vigente no valor de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros reais)

5 - Educação e Cultura	
5.3 - Ensino Fundamental	
3120 - Material de Consumo	CR\$ 700.000,00 X
7 - Saúde e Saneamento	
7.1 - Fundo Municipal de Saúde	
3132 - Outros Serviços e Encargos	CR\$ 100.000,00 X
8 - Serviço Social	
8.2 - Encargos Gerais	
3280 - Contribuição p/Formação do Patrimônio Público (PASPP)	CR\$ 100.000,00 X
9 - Transportes	
9.1 - S E R M	
3132 - Outros Serviços e Encargos	CR\$ 100.000,00 X
Total	CR\$ 1.000.000,00

Artigo 2º) O crédito de que se trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste (SP).
18 de outubro de 1993.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
=Prefeito Municipal=

SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
=SECRETARIA=

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.